

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 32

O Doutor **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão (**Processo Administrativo SEI nº 0009521-38.2025.8.23.8000**), na forma eletrônica, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, Matrícula JUCERR nº 005/2016, para o leilão de bens apreendidos em ações penais, com base na **Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR, art. 123 do CPP, art. 144-A do CPP e Resolução/CNJ nº558/2024.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO:**1º LEILÃO**

No 1º Leilão por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

DATA: 15 de maio de 2025

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

2º LEILÃO

No 2º leilão pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (Cinquenta por cento) para a **Resolução nº 029 – TP/TJRR e art. 123 do CPP e 80% (Oitenta por cento) para os art. 144-A do CPP**, do valor atribuído ao bem na avaliação.

DATA: 26 de maio de 2025

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos apreendidos, objetos e outros bens em ações penais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Art. 123 do CPP, art. 144-A do CPP) e oriundo das delegacias sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos (Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR), conforme relações constantes nos Anexos I, II, III, IV e V deste edital, com e sem direito a documentação:

1.1.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – São os veículos que não poderão voltar a circular e destinados à desmontagem, classificados como **SUCATAS** irrecuperáveis, conforme Lei 12.977/2014. Serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, que fica de inteira responsabilidade do arrematante o **pagamento da taxa de baixa definitiva ao DETRAN/RR (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento)**, para a devida baixa. Os veículos serão passíveis, tão somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. O chassi será recortado, ficando a cargo do arrematante o pagamento para tal finalidade junto a empresa credenciada **WR LEILÕES (N DO O MIRANDA LTDA., CNPJ: 28.216.867/0001-06)**, situada à rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. O motor será inutilizado e as placas retiradas, bem como outros bens móveis. O Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos de Justiça e o Leiloeiro Credenciado não se responsabilizam por veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO/SUCATA que possivelmente venham a ser retidos por qualquer autoridade de trânsito ou Policial por estarem andando irregularmente pelas vias de trânsito;

1.1.2 – COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – veículos que poderão voltar a circular.

1.1.3 – Ficam os arrematantes obrigados a realizarem o pagamento da taxa de comunicado de venda ao DETRAN/RR (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento).

2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

2.1 Para adquirir veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO para voltar a circular, poderão participar do leilão eletrônico e presencial, **pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital, e **físicas**, maiores de idade, emancipados, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

2.2 Para adquirir veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, poderão participar do leilão eletrônico e presencial somente **PESSOAS JURÍDICAS**, devidamente inscritas no CNPJ e **CREENCIADAS** no Departamento de Trânsito do Estado de Roraima – **DETRAN/RR**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**, regido pela **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021** e pela **RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 611 DE 24 DE MAIO DE 2016**, por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital.

2.2.1. A Corregedoria Geral de Justiça/Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos e o Leiloeiro Público Oficial Credenciado se reservam o direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei nº. 12.977/2014 e das Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN) e Provimento/CGJ nº 10/2023.

2.2.2. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da administração, ou estar publicado em qualquer órgão de imprensa oficial.

2.2.3. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão, oportunidade em que deverão apresentar a documentação solicitada no item 2.2.

2.3 Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

2.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtido junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão.

2.3.2. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Por força do Art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

2.5. Não será admitida a participação conforme previsto no art. 890 do novo CPC:

I – dos tutores, dos curadores, dos testamentários, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II – dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III – do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV – dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI – dos advogados de qualquer das partes.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes;

3.2. O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação;

3.3. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis, além de outras informações necessárias;

3.4. Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, com fulcro no art. 663 do código civil, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do código civil) por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

12,13 e 14 de MAIO 2025, no horário de 08 h às 11 h e de 14 h às 17 h, no endereço: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158.

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93;

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

5.4. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão;

5.5. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: contato@wrleiloes.com.br;

5.7. O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento;

5.8. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

6.1. O objeto do presente leilão será composto por itens, conforme discriminação constante dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

7. DOS LANCES:

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. **Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo**, não sendo admitido lances de valores idênticos (art. 22, §5º, parte final, da Lei nº 8.666/93);

7.3. Durante o Certame, os lances serão verbais, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma presencial, e eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica;

7.3.1. O leiloeiro comunicará os participantes presenciais em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa;

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada item;

7.5. O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão;

7.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda;

7.7. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Administração, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será declarado Arrematante do ITEM em disputa o participante que oferecer o MAIOR LANCE;

8.1.1. Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, o Recibo de Arrematação, a qual conterá as seguintes informações:

- a) Nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) Descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) Valor de arremate, e
- d) Instruções sobre pagamento dos bens e da comissão do Leiloeiro.

8.2. O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

8.2.1. O valor dos itens arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 03 (três) dias após a data do leilão, por meio de guia Administrativa – Resolução 029/17 TP/TJRR e Art.123 CPP (destinado ao FUNDO JUDICIAL – FUNDEJURR) e Guia Judicial – Art. 144-A do CPP (depositada nos autos dos processos) a serem emitidas pelo Leiloeiro;

8.2.2. **Fica o Arrematante ciente, que a entrega do bem só ocorrerá após compensação da GUIA ADMINISTRATIVA E GUIA JUDICIAL;**

8.2.3. Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6

CONTA CORRENTE: 0018971-5

BANCO BRADESCO

FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos – CPF 835.853.031-53;

8.3. A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 implicará o cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

8.4. Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo Arrematante.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1. O Arrematante está incumbido das seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pagamento do ICMS de 20% sobre o valor da arrematação para o Estado de Roraima;
- b) Caso haja incidência de ICMS para retirada para outro Estado, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, devendo efetuar o pagamento assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, de acordo com a legislação tributária em vigor;
- c) É vedado ao Arrematante, circular, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o item antes do pagamento, da extração da Nota de Venda de Leilão e antes da efetiva transferência para o seu nome; e
- d) Demais obrigações previstas neste Edital;

9.2. Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) Realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo TJRR, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes nos Anexos **I, II, III, IV e V** deste Edital;
- b) Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) Realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança;
- d) Elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: a. descrição do bem; b. valor de avaliação; c. valor de arremate; d. CPF/CNPJ do arrematante; e. nome do arrematante; f. quantidade de lotes arrematados; g. quantidade de lotes não arrematados; e h. quantidade e valor de lotes em condicional, se houver e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo, e
- e) Demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

10. DA RETIRADA DOS BENS:

10.1. O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará em declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro a retornar os bens ao depósito para ser leiloados em outra oportunidade;

10.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93;

10.2. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

10.3. Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo;

10.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou

destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei nº. 12.977/2014 e nas Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, poderá aplicar às pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão as seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

- a) **ADVERTÊNCIA** por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que acarretem prejuízo à Administração;
- b) **DIÁRIA DE VEÍCULOS**, conforme tabela constante no anexo **V**, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) **SUSPENSÃO** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por um período de até 02 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos no item 8.2;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos;
d.1) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes;

11.3. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Em qualquer fase do leilão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou a lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;

12.2. Caso admitido, o recurso será decidido **pelo(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei;

13.2. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do Arrematante;

13.3. O Leiloeiro Público Oficial, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, a Corregedoria Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Roraima não se responsabilizam por débitos de quaisquer espécies no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não no momento do leilão e constando ou não do edital ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes, bem como as providências para requerer as respectivas baixas e ou desvinculação de débitos;

13.4. A Corregedoria Geral de Justiça informa aos Arrematantes que, em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentado pelo art. 5º, da Lei nº. 12.694, de 24 de Julho de 2012, deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do Arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do Arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes;

13.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá efetuar o pagamento do seguro obrigatório e de quaisquer taxas de transferência e requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante e Carta de Arrematação

fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial e deste Edital e Anexo fornecido pela Corregedoria Geral de Justiça/Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, que serão entregues ao Arrematante, conforme subitem "5.1", no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a arrematação;

13.6. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, acaso verificadas, desde que não modifiquem a essência dos lotes;

13.7. A Administração poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar os mesmos, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes;

13.8. Cópia desse edital poderá ser obtida por meio do sítio www.wrleiloes.com.br;

13.9. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça.

Boa Vista, 29 de abril de 2025

EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS - CARROS e MOTOS PARA O 32º LEILÃO/2025
Art.144- A do CPP e RESOLUÇÃO/CNJ 558/2024

RELAÇÃO DE CARROS E MOTOS PARA O 32º LEILÃO DO TJRR – ART. 144-A CPP Resolução 558/2024
(Alienação Antecipada)

ITEM	PLACA	MARCA/ MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	NAO6D62	HONDA/BIZ 110i	Vermelha	9C2JC7000HR200421	0830206-15.2023.8.23.0010 – 1ª Vara Criminal
02	NAZ1C35	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	9C2JC41209R073347	0852704-71.2024.8.23.0010 – VEOCRIM
03	NAM8G65	YAMAHA/ FAZER 250 BLUE FLEX	VERMELHA	9C6RG2310G0005702-	SEI 0000098-54.2025.8.23.8000 -- VEOCRIM
04	RZB0E76	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	9C2KC2200PR112984/ MOTOR KC22E0P113297	0849405-86.2024.8.23.0010 - VEOCRIM
05	RZA1E45	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	9C2KC2500NR075941/ MOTOR KC25E0N075959	0834420-15.2024.8.23.0010 - VEOCRIM
06	PHD9781	MERCEDES BENS	VERDE	9BM3841142B318075/ MOTOR 376.962-10- 544386	0824627-62.2018.8.23.0020 - 2ª Vara Criminal
07	JXL9626	GM S10 CABINE DUPLA TORNADO	PRATA	9BG138HJ07C412353	0831095-32.2024.8.23.0010 – 1ª Vara Criminal

**RELAÇÃO DE CARROS E MOTOS PARA O 32º LEILÃO DO TJRR – ART. 144-A CPP Resolução 558/2024
(Alienação Antecipada)**

08	GZJ0817	VW SAVEIRO	BRANCA	9BWEC45X61P531857	0822534-53.2023.8.23.0010 - 1ª Vara Criminal
09	NOQ0656	HONDA CG 150 FAN ESI	CINZA	ADULTERADO	0836054-17.2022.8.23.0010 – 1ª Vara Criminal
10	NAT2905	YAMAHA YBR 125 ED	PRETA	ADULTERADO	0817962-25.2021.8.23.0010 – 1ª Vara Criminal
11	NAJ7997	HONDA CG 125 TITAN	AZUL	ADULTERADO	0817962-25.2021.8.23.0010 – 1ª Vara Criminal
12	NAK5765	HONDA CG 150 TITAN KS	VERMELHA	9C2KC08105R098177 MOTOR KC08E15098177	0849218-78.2024.8.23.0010 - VEOCRIM
13	NAL1208	HONDA CG 125 TITAN	PRATA	9C2JC30201R085499 MOTOR JC41E1D714656 (ADULTERADO)	0820204-83.2023.8.23.0010 – 1ª Vara Criminal
14	NAH8155	HONDA ML 125	AZUL	9C2JC1911JR110231	0821164-39.2023.8.23.0010 – 1ª Vara Criminal
15	NAM1748	HONDA CG 150 TITAN	PRETA	ADULTERADO	0820852-34.2021.8.23.0010 – 1ª Vara Criminal
16	NAN5183	HONDA CG 150 CARGO	PRETA	9C2JC4130AR008144, MOTOR JC41E3A008144	0853442-59.2024.8.23.0010 - VEOCRIM
17	NAY7C04	GM S10 LTZ AT 2.8	BRANCA	9BG148MK0NC453285	0852362-60.2024.8.23.0010 - VEOCRIM
18	NAR2148	HONDA POP 100	PRETA	ADULTERADO	0849722-84.2024.8.23.0010 – 1ª Vara Criminal
19	NAJ5504	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	ADULTERADO MOTOR RR0001394 (ADULTERADO)	0843319-02.2024.8.23.0010 – 1ª Vara Criminal
20	JWX5F07 Adulterada	DAFRA/ SPEED 150	AMARELA	95VCA4K59AM001753 MOTOR C6J9003209	0804786-37.2025.8.23.0010 – 1ª Vara Criminal
21	NAP3878	HONDA/BIZ	PRETA	ADULTERADO MOTOR ADULTERADO	0826801-68.2023.8.23.0010 – 1ª Vara Criminal
22	NÃO OSTENTA	HONDA/CG TITAN	PRETA	ADULTERADO (cortado) MOTOR KC08E24036954	0819911-79.2024.8.23.0010 – 1ª Vara Criminal
23	NÃO OSTENTA	HONDA/POP 100	PRETA	ADULTERADO MOTOR ADULTERADO	0812841-45.2023.8.23.0010 – 2ª Vara Criminal
24	NAN5277	FIAT SIENA	PRETA	Chassi	0843035-91.2024.8.23.0010

**RELAÇÃO DE CARROS E MOTOS PARA O 32º LEILÃO DO TJRR – ART. 144-A CPP Resolução 558/2024
(Alienação Antecipada)**

		FLEX		8AP17202LA2130300	-VEOCRIM
--	--	------	--	-------------------	-----------------

ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS

PLANILHA DE CARROS COM PERDIMENTO NO ART. 123 DO CPP /PARA O 32º LEILÃO/2025

RELAÇÃO DE CARROS COM PERDIMENTO PARA O 32º LEILÃO DO TJRR – ART. 123 CPP					
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	PHA6961	HYUNDAI/HB20 Comfort 1.6	PRETA	9BHBG51DAFP329977/ Motor F4FAEU063347	SEI 0006731- 81.2025.8.23.8000

ANEXO III – RELAÇÃO DOS ITENS

PLANILHA DE MOTOS COM PERDIMENTO NO ART. 123 DO CPP /PARA O 32º LEILÃO/2025

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 32º LEILÃO DO TJRR – ART. 123 CPP					
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	NAO6768	HONDA/BIZ 125 ES MIX	PRETA	ADULTERADO (sucata)	SEI 0002605- 85.2025.8.23.8000
02	NUH2290	YAMAHA/ CRYPTON T115 ED	PRETA	ADULTERADO	SEI 0022426- 12.2025.8.23.8000
03	NAR6092	HONDA/CG 150 TITAN SPORT	VERMELHA	ADULTERADO	SEI 0002619- 69.2025.8.23.8000
04	JXU5988	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	ADULTERADO/CORTADO	SEI 0005841- 45.2025.8.23.8000
05	NAM9414	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	9C6KE092060034835/ MOTOR ADULTERADO	SEI 0006732- 66.2025.8.23.8000
06	JXC5009	HONDA/NX200	VERMELHA	9C2MD2701RRS00010/ MOTOR ADULTERADO	SEI 0006335- 07.2025.8.23.8000
07	NAQ3840	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	9C2KC08106R009802/ MOTOR KC08E16009802	SEI 0005873- 50.2025.8.23.8000
08	NAR0185	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	9C2KC08206R824664/ MOTOR KC08E26824664	SEI 0005865- 73.2025.8.23.8000
09	NAJ9281	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	9C2JC30104R084625/ MOTOR JC30E14084625	SEI 0005872- 65.2025.8.23.8000
10	NAI9847 Falsa	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	ADULTERADO/CORTADO	SEI 0005051- 61.2025.8.23.8000
11	NAS6A40	HONDA/CG 150	AZUL	9C2KC08507R031283/ MOTOR KC08E57031283	SEI 0001106- 66.2025.8.23.8000
12	NAK5715 Falsa	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	ADULTERADO/RASPADO	0803452- 36.2023.8.23.0010
13	NAW9678	HONDA/BIZ 125	PRETA	ADULTERADO/RASPADO	0804698- 67.2023.8.23.0010
14	NAL7611	HONDA/CG ML 125	AZUL	ADULTERADO/CORTADO	SEI 0003877- 17.2025.8.23.8000
15	NAL7220	SUZUKI KATANA	VERMELHA	ADULTERADO	0807074- 89.2024.8.23.0010
16	KAD1735	SUNDOWN	VERMELHA	ADULTERADO	0843547-

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 32º LEILÃO DO TJRR – ART. 123 CPP

		MAX 125 SED		MOTOR JCG5013210	74.2024.8.23.0010
17	NOX9512	HONDA CG 150 TITAN MIX EX	VERMELHA	ADULTERADO MOTOR ADULTERADO	0802650- 67.2025.8.23.0010
18	JXU5643	DAJIANG/ DJ1255	VERMELHA	L1PGAKJ60B1001822 MOTOR JC30E23101367 (ADULTERADO)	0800234- 29.2025.8.23.0010
19	NÃO OSTENTA	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	CHASSI 9C2HA07102R043532 MOTOR HA07E12043532	0820515- 45.2021.8.23.0010 e SEI 0008117- 49.2025.8.23.8000 – 1ª Vara Criminal
20	NÃO OSTENTA	YAMAHA/ LANDER XTZ250	VERMELHA	CHASSI 9C6KG0210E0066550 MOTOR G355E-004657	SEI 0008042- 10.2025.8.23.8000 – 1ª Vara Criminal
21	NUI2679	HONDA/CG 150 FAN ESDI	PRETA	ADULTERADO MOTOR KW164FML*3578470*	SEI 0008755- 82.2025.8.23.8000 – 3ª Vara Criminal
22	NAH0346	HONDA/CG TITAN 125 KS	VERDE	Chassi 9C2JC30102R129789	SEI 0008027- 41.2025.8.23.0010-3ªVara Criminal
23	NÃO OSTENTA	HONDA FAN 150cc	PRETA	Chassi e Motor adulterados	SEI 0008032- 63.2025.8.23.8000 3ªVara Criminal
24	NAJ4986	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	9C2JC2500XR212114 MOTOR ADULTERADO	SEI 0008606- 86.2025.8.23.8000 – 2ª Vara Criminal

**PLANILHAS DE VEÍCULOS COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº29/2017/TP/PARA O 32º LEILÃO/2025
ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS(MOTOS)**

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 32º LEILÃO DO TJRR – RESOLUÇÃO 029/17/TP

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	NAH6716	HONDA, XLR 125	PRETA	CHASSI 9C2JD1700YR014333 MOTOR – JC30E77111199	RESOLUÇÃO 029
02	NÃO OSTENTA	MOTONETA	PRETA	CHASSI ADULTERADO MOTOR JBL7077961	RESOLUÇÃO 029
03	NÃO OSTENTA	HONDA CG 125	PRETA	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – JC18E-2039351	RESOLUÇÃO 029
04	NAI3743	HONDA CG 125	PRETA	CHASSI E MOTOR ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
05	-----	SEMIRREBOQUE R/CAB 500 CA	PRETA	NÃO APRESENTA	RESOLUÇÃO 029

**RELAÇÃO DE MOTOS ENCAMINHADOS PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM
PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR/32º LEILÃO JUDICIAL**

ITEM	PLACA	MARCA/ MODELO	COR	CHASSI/ MOTOR	PROCEDIMENTO
01	NCA9210	HONDA/CG TITAN ES	VERMELHA	CHASSI – 9C2JC30201R009010 MOTOR – JC30E77058848	RESOLUÇÃO 029

RELAÇÃO DE MOTOS ENCAMINHADOS PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR/32º LEILÃO JUDICIAL

02	NAO1820	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – HA07ET1000391	RESOLUÇÃO 029
03	NAL2419	HONDA/CG 125 TITAN	BRANCA	CHASSI – 9C2JC2501RRS01852 MOTOR – JC25EW051986	RESOLUÇÃO 029
04	NAL1611	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
05	NBA7189	I/SHINERAY XY 150 GY	PRATA	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
06	NAJ8074	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
07	JXC9690	HONDA/CG 125 TITAN	PRETA	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
08	NAM7860	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	CHASSI – 9C6KE010020067508 MOTOR – E314E-013914 OBS. MOTOR E PLACA PERTENCEM A OUTRO VEICULO	RESOLUÇÃO 029
09	NBA7910	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
10	JXJ8573	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
11	NAL9705	HONDA/CG TITAN 125 KS	AZUL	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
12	NAS1524	YAMAHA YBR 125E	VERMELHA	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
13	NAM5537	HONDA/CG TITAN 150 KS	AZUL	CHASSI – 9C2KC08105R113879 MOTOR – KC08E15113879 (ADULTERADO)	RESOLUÇÃO 029
14	NAI5178	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
15	NAN9214	TRAXX JH125 35A	VERMELHA	CHASSI – 951BAKJT89B000411 MOTOR – JL158FMI-209T000228	RESOLUÇÃO 029
16	JXE7230	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
17	NAI7584	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	CHASSI – 9C2JC30202R125717 MOTOR – ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
18	NAV2G20	HONDA CG 125	BRANCA	CHASSI – 9C2JZ0101KR106497 (ADULTERADO) MOTOR – CF 125BI1574686 (SEM REGISTRO)	RESOLUÇÃO 029
19	NUH5450	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	CHASSI – 9C2KC1550AR212954 ADULTERADO PARCIALMENTE MOTOR – ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
20	NAY4917	DAFRA SPEED	PRETA	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – C7HA005671 PERTENCE A OUTRO VEÍCULO	RESOLUÇÃO 029
21	NAT4946	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
22	NOK5831	DAJIANG	DOURADA	CHASSI – RASPADO MOTOR – LF156FMIB0000135	RESOLUÇÃO 029

RELAÇÃO DE MOTOS ENCAMINHADOS PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR/32º LEILÃO JUDICIAL

23	JWV5804	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
24	NAS8680	HONDA/NXR 150 BROS MIX ES	PRETA	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – JC25E-V032738 (ADULTERADO)	RESOLUÇÃO 029
25	NAQ3607	FLASH/MV CITY 150	VERMELHA	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – 9CABD020965	RESOLUÇÃO 029
26	HVT4977	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029

ANEXO V– RELAÇÃO DE VALORES/TAXAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 119,23
02	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 261,00
03	REMOÇÃO CARRO PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 340,00
04	REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS	R\$ 80,00
05	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 15,00
06	DIÁRIO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 20,00
07	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 38,00
08	DIÁRIA VEÍCULOS MOTOCICLETAS	R\$ 19,00
09	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI CARRO	R\$ 180,00
10	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI MOTO	R\$ 90,00

EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Relação de Veículos Art 144-a

LOTE	PLACA	UF	MARCA	CATEGORIA	MODELO	ANO	COR	CHASSI	STATUS	OBSERVAÇÃO	VALOR INICIAL	TAXA
1	PHD9781	RR	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO	LA 1418	2002 . 2002	VERDE	9BM3841142B318075	RECUPERÁVEL		R\$ 48.000,00	R\$ 8.000,00
2	GZJ0817	MT	VW	UTILITARIO	Saveiro 1.8 1.8	2001 . 2001	BRANCA	9BWEC45X61P531857	SUCATA	REST. R/F	R\$ 500,00	R\$ 700,00
3	JXL9626	AM	CHEVROLET	UTILITARIO	S10 Cabine Dupla Tornado 2.8 Electronic Turbo	2006 . 2007	PRATA	9BG138HJ07C412353	RECUPERÁVEL	Todos os débitos pendentes de outro estado (UF) e a transferência serão de responsabilidade do arrematante. O veículo possui aproximadamente R\$ 323,79 em débitos. Os valores informados foram consultados em data anterior ao leilão e podem sofrer alterações até o momento da transferência do veículo. A emissão dos boletos referentes aos débitos de outro estado será por conta do arrematante.	R\$ 25.000,00	R\$ 3.000,00
4	NAN5277	RR	FIAT	AUTOMÓVEL	Siena EL 1.0	2010 . 2010	PRETA	8AP17202LA2130300	RECUPERÁVEL		R\$ 12.892,00	R\$ 2.000,00
5	NAM8G65	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	Fazer 250 BlueFlex	2016 . 2016	VERMELHA	9C6RG2310G0005702	RECUPERÁVEL		R\$ 7.334,50	R\$ 750,00
6	RZB0E76	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 160 Fan FlexOne	2023 . 2023	VERMELHA	9C2KC2200PR112984	RECUPERÁVEL		R\$ 8.175,00	R\$ 750,00
7	RZA1E45	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 160 Start	2022 . 2022	PRATA	9C2KC2500NR075941	RECUPERÁVEL		R\$ 5.200,00	R\$ 750,00
8	WRRR0656	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Fan ESi	2010 . 2010	CINZA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 400,00	R\$ 400,00
9	WRRR1748	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan ES	2006 . 2007	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 400,00	R\$ 400,00
10	NAN5183	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Cargo KS	2010 . 2010	BRANCA	9C2JC4130AR008144	RECUPERÁVEL		R\$ 3.506,00	R\$ 750,00
11	WRRR9654	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG TITAN 125	undefined	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 300,00	R\$ 400,00
12	WRRR5504	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan	1998 . 1998	AZUL	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 400,00
13	WRRR7997	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan	1999 . 1999	AZUL	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	NAH8155	RR	HONDA	MOTOCICLETA	ML 125	1988 . undefined	AZUL	9C2JC1911JR110231	RECUPERÁVEL	O MOTOR ENCONTRA-SE INSERVÍVEL. A REGULARIZAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 600,00	R\$ 500,00
15	WRRR2905	****	YAMAHA	MOTOCICLETA	YBR 125 ED	2008 . 2008	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 400,00
16	NAL1208	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan ES	2001 . 2001	PRATA	9C2JC30201R085499	RECUPERÁVEL	O MOTOR ENCONTRA-SE INSERVÍVEL. A REGULARIZAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 400,00	R\$ 500,00
17	NUJ9910	RR	DAFRA	MOTOCICLETA	Speed 150	2009 . 2010	AMARELA	95VCA4K59AM001753	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 400,00
18	WRRR2148	****	HONDA	MOTOCICLETA	HONDA POP 100	undefined	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
19	NAO6D62	RR	HONDA	MOTONETA	Biz 110i	2016 . 2017	VERMELHA	9C2JC7000HR200421	RECUPERÁVEL	REST. R/F	R\$ 3.200,00	R\$ 750,00
20	WRRR3878	****	HONDA	MOTONETA	C 100 Biz ES	2005 . 2005	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 350,00	R\$ 200,00

Relação de Veículos Art 123

LOTE	PLACA	UF	MARCA	CATEGORIA	MODELO	ANO	COR	CHASSI	STATUS	OBSERVAÇÃO	VALOR INICIAL	TAXA
1	PHA6961	AM	HYUNDAI	AUTOMÓVEL	HB20 Comfort 1.6 16V CVT	2014 . 2015	PRETA	9BHBG51DAPF329977	RECUPERÁVEL	Todos os débitos pendentes de outro estado (UF) e a transferência serão de responsabilidade do arrematante. O veículo possui aproximadamente R\$ 5.307,94 em débitos. Os valores informados foram consultados em data anterior ao leilão e podem sofrer alterações até o momento da transferência do veículo. A emissão dos boletos referentes aos débitos de outro estado será por conta do arrematante.	R\$ 5.000,00	R\$ 2.700,00
2	NAU0222	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 250 Lander	2013 . 2014	VERMELHA	9C6KG0210E0066550	RECUPERÁVEL	O MOTOR ENCONTRA-SE INSERVÍVEL. A REGULARIZAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 700,00	R\$ 500,00
3	WRRR9512	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan Mix EX	undefined . undefined	VERMELHA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 350,00
4	WRRR6092	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Sport	2006 . 2006	VERMELHA	9C2KC08606R002187	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 400,00
5	WRRR5988	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan ES	2005 . 2006	PRATA	9C2KC08506R807161	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 400,00
6	NAR0185	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan ESD	2006 . 2006	PRATA	9C2KC08206R824664	RECUPERÁVEL		R\$ 400,00	R\$ 500,00
7	NAS6A40	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan ES	2006 . 2007	AZUL	9C2KC08507R031283	RECUPERÁVEL		R\$ 400,00	R\$ 500,00
8	NAQ3840	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan KS	2005 . 2006	AZUL	9C2KC08106R009802	RECUPERÁVEL		R\$ 400,00	R\$ 500,00
9	WRRR8470	****	EMPIRE	MOTOCICLETA	EMPIRE	undefined . undefined	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	JXU5643	AM	DAJIANG	MOTOCICLETA	DJ1255	2011 . 2011	VERMELHA	L1PGAKJ60B1001822	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
11	NAJ9281	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan KS	2003 . 2004	PRETA	9C2JC30104R084625	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	R\$ 400,00	R\$ 500,00
12	WRRR2664	****	HONDA	MOTOCICLETA	FAN 150	undefined . undefined	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 350,00
13	WRRR5715	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 TODAY	undefined . undefined	PRATA	INEXISTENTE	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	WRRR7611	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG ML 125	1985	AZUL	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 400,00
15	NAJ4986	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan	1999 . 1999	VERDE	9C2JC2500XR212114	RECUPERÁVEL	O MOTOR ENCONTRA-SE INSERVÍVEL. A REGULARIZAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 400,00	R\$ 500,00
16	WRRR9847	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan	1995 . 1995	VERMELHA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 400,00
17	WRRR1735	****	SUNDOWN	MOTOCICLETA	Max 125 SED	2005 . 2005	VERMELHA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
18	NAL4660	RR	SUZUKI	MOTOCICLETA	Katana 125	2000 . 2000	PRETA	9CDNF41BJYM015383	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
19	NAM9414	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	YBR 125 K	2006 . 2006	VERMELHA	9C6KE092060034835	RECUPERÁVEL	O MOTOR ENCONTRA-SE INSERVÍVEL. A REGULARIZAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 400,00	R\$ 500,00
20	WRRR9678	****	HONDA	MOTONETA	HONDA BIZ 125	undefined . undefined	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 400,00
21	WRRR6768	****	HONDA	MOTONETA	Biz 125 ES Mix	2011 . 2011	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 400,00
22	NAL8105	RR	HONDA	MOTONETA	C 100 Biz ES	2002 . 2002	AZUL	9C2HA07102R043532	RECUPERÁVEL		R\$ 200,00	R\$ 500,00

23	WRRR2290	****	YAMAHA	MOTONETA	Crypton T115 ED	2010 . 2010	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 400,00
24	NAL9C91	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan KS	2001 . 2002	VERDE	9C2JC30102R129789	RECUPERÁVEL		R\$ 300,00	R\$ 500,00
25	JXC5009	RR	HONDA	MOTOCICLETA	NX 200	1994 . 1995	VERMELHA	9C2MD2701RRS00010	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00

Relação de Veículos Resolução nº 13

LOTE	PLACA	UF	MARCA	CATEGORIA	MODELO	ANO	COR	CHASSI	STATUS	OBSERVAÇÃO	VALOR INICIAL	TAXA
1	WRRR7189	****	HONDA	MOTOCICLETA	BROS 150	undefined . undefined	PRATA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 300,00	R\$ 350,00
2	NAH6716	RR	HONDA	MOTOCICLETA	XLR 125	2000 . 2000	PRETA	9C2JD1700YR014333	RECUPERÁVEL	O MOTOR ENCONTRA-SE INSERVÍVEL. A REGULARIZAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	WRRR5450	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG FAN 150 ESI	2010	CINZA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 400,00	R\$ 400,00
4	WRRR7910	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 FAN	2010	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 400,00	R\$ 400,00
5	WRRR4946	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan ESD	2007 . 2007	PRATA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 400,00	R\$ 400,00
6	NAM5537	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan KS	2005 . 2005	AZUL	9C2KC08105R113879	RECUPERÁVEL	O MOTOR ENCONTRA-SE INSERVÍVEL. A REGULARIZAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 400,00	R\$ 500,00
7	WRRR1611	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan	2005 . 2005	AZUL	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 300,00	R\$ 350,00
8	WRRR8573	****	HONDA	MOTOCICLETA	HONDA FAN 125	undefined . undefined	VERMELHA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 300,00	R\$ 350,00
9	WRRR5804	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 TITAN ES	2003	AZUL	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 300,00	R\$ 350,00
10	WRRR9705	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 TITAN KSE	undefined . undefined	AZUL	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
11	NAI7584	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan ES	2002 . 2002	PRATA	9C2JC30202R125717	SUCATA		R\$ 300,00	R\$ 200,00
12	NCA9210	AM	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan ES	2000 . 2001	VERMELHA	9C2JC30201R009010	SUCATA		R\$ 300,00	R\$ 200,00
13	WRRR5831	****	DUCATI	MOTOCICLETA	DUCAR 150	undefined . undefined	DOURADA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	WRRR7230	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG TITAN 125	undefined . undefined	AZUL	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
15	WRRR9690	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 TITAN	1995	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
16	WRRR4977	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG125 TITAN	undefined . undefined	AZUL	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
17	WRRR8680	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG TITAN	undefined . undefined	AZUL	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
18	NAJ5928	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan	1994 . 1995	AZUL	9C2JC2501RRS01852	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 400,00	R\$ 500,00
19	WRRR4686	****	HONDA	MOTOCICLETA	ML 125 4 STROKE	1987	BRANCA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 300,00	R\$ 200,00

20	WRRR8074	****	HONDA	MOTOCICLETA	TODAY 125	undefined . undefined	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
21	WRRR9351	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125	1983	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
22	WRRR3743	****	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125	undefined . undefined	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
23	WRRR9214	****	TRAXX	MOTOCICLETA	TRAXX 125	undefined . undefined	VERMELHA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
24	WRRR3607	****	FLASH	MOTOCICLETA	CITY MV 150	undefined . undefined	VERMELHA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
25	WRRR4917	****	DAFRA	MOTOCICLETA	DAFRA YES 125	undefined . undefined	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
26	NAM7860	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	YBR 125 E	2002 . 2002	ROXA	9C6KE010020067508	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 300,00	R\$ 500,00
27	WRRR1524	****	YAMAHA	MOTOCICLETA	YBR125	undefined . undefined	VERMELHA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
28	WRRR1922	****	SUNDOWN	MOTONETA	WEB 100	2002		INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
29	WRRR1820	****	HONDA	MOTONETA	BIZ 100	undefined . undefined	VERDE	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
30	WRRR5178	****	SUNDOWN	MOTONETA	C 100 BIZ ES	1999 . 2000	AZUL	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
31	WRRR7516	****	COOLSCULPTING	SEMI-REBOQUE	Reboque	2013 . 2013	PRETA	INDISPONIVEL	SUCATA		R\$ 200,00	R\$ 200,00